

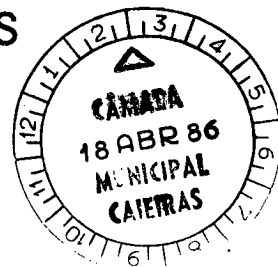


1125

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 6 0

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À ilibada apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.266.473,00, que cobrirá, com a anulação parcial (transferência dentro do próprio orçamento) de itens orçamentários, outros itens que se encontram insuficientes.

Outrossim, o item 4, destina-se a auxiliar, através de subvenções, às seguintes entidades: Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras, A.P.M. da EEPG. Albino Fiore, Movimento de Promoção Humana de Caieiras, Guarda Mirim Municipal de Caieiras e Guarda Noturna.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

1121

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 31/05/86

AS COMISSÕES

Justiça Financeira
S.S. 22/05/86

PROJETO DE LEI nº.1.866/86

PRESIDENTE

(16 de Abril de 1.986)

DISPÕE SOBRE:- Alteração de Denominação
de Via Pública.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Fica o poder Executivo autorizado a alterar a denominação da viela CURIÓ, localizada no Portal/ das Laranjeiras, que faz ligação das Ruas Pintasilgo, altura/ do nº.351 e a Av. Luiz Gonzaga Dartora, neste município, para viela " ARMANDO COCHI ".

ARTIGO 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a biografia do homenageado.

ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 Abril de 1986

Milton Valbuza Silveira
-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 31/05/86

AS CÂMARAS

S.S. 22

PROJETO DE LEI nº.1.866/86

PRESIDENTE

(16 de Abril de 1.986)

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE:- Alteração de Denominação
de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Fica o poder Executivo autorizado a alterar a denominação da viela CURIÓ, localizada no Portal/ das Laranjeiras, que faz ligação das Ruas Pintasilgo, altura/ do nº.351 e a Av. Luiz Gonzaga Dartora, neste município, para viela " ARMANDO COCHI ".

ARTIGO 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a biografia do homenageado.

ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 Abril de 1986

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Vereador

alteração de Denominação de Via Pública



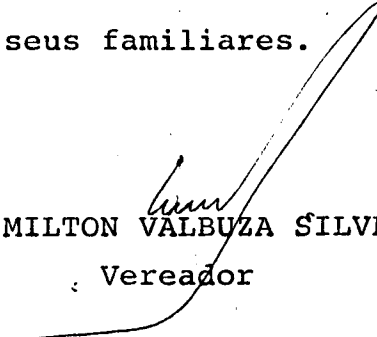
Câmara Municipal de Caieiras

BIOGRAFIA DE ARMANDO COGHI

ARMANDO COGHI, natural de Joanópolis, ainda moço escolheu Caieiras para ser a sua cidade, vindo a casar-se / com a Sra. Vanilda de Jesus Coghi, com quem teve 02 filhos, Viviane e Eder.

Moço trabalhador e grande companheiro, participou intensamente da campanha política para as eleições de 82, foi um grande batalhador pela eleição do atual Prefeito, sem - contudo poder assistir sua posse, uma vez que veio a falecer - alguns meses antes, em dezembro daquele ano.

Sua morte trágica deixou consternados todos os seus amigos e principalmente seus familiares.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE- TO DE LEI Nº 1866/86.-.

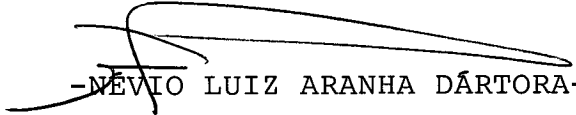
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do nobre colega Dr. Milton Valbuza Silveira, dispondo sobre alteração/de denominação de via pública.

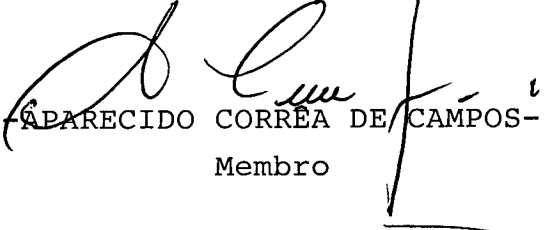
Pretende o nobre Edil autorizar o Poder Executivo a promover a alteração de denominação de via pública, encontrando amparo na legislação vigente.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL/à aprovação do Projeto de Lei nº 1866/86.

Caieiras, 12 de maio de 1986.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-
Membro


-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-
Membro